



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	79/2020
PROCESSO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	05/2020
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REJEITO ASFÁLTICO DE PEDRA BICA CORRIDA REFUGO 0-32 MM, PARA USO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. 25 II da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Inexigibilidade bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
SERVENÇ CIVILSAN S A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	48.540.421/0001-31

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 23 de Julho de 2020

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
-------------------------------	------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Súmula: Aprova a revisão do Plano Municipal de Saúde (2018-2021) do município de Mauá da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 22/07/2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a revisão do *Plano Municipal de Saúde 2018-2021*, do município de Mauá da Serra/PR, devido a inserção de diretrizes para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 23 de julho de 2020.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



RESOLUÇÃO Nº012/2020

Súmula: Aprova a revisão da Programação Anual de Saúde (PAS), do município de Mauá da Serra/PR, referente ao ano de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 22/07/2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a revisão Programação Anual de Saúde (PAS), do município de Mauá da Serra/PR, referente ao ano de 2020, devido a inserção de diretrizes para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 23 de julho de 2020.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



RESOLUÇÃO Nº 013/2020

Súmula: Aprova a solicitação de cancelamento da proposta de adesão, para a ampliação de unidade de saúde, referente a Resolução SESA nº 765/2019.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 22/07/2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de cancelamento da proposta de adesão, para a ampliação do Centro Municipal de Saúde Nossa Senhora Aparecida, referente a Resolução SESA nº 765/2019, processo nº 15714.600-9. O cancelamento será solicitado, devido à inviabilidade na execução da obra, conforme parecer técnico da engenharia.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 23 de julho de 2020.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR
TELEFONE: (43) 3127-1030
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



RESOLUÇÃO Nº 010/2020

Súmula: Aprova a aplicação do recurso referente a Resolução SESA nº 769/2019, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), visando a aquisição de 1 (uma) ambulância suporte básico para transporte sanitário.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 22/07/2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aplicação do recurso referente a Resolução SESA nº 769/2019, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), visando a aquisição de 1 (uma) ambulância suporte básico para transporte sanitário.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 23 de julho de 2020.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR
TELEFONE: (43) 3127-1030
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



RESOLUÇÃO Nº 009/2020

Súmula: Aprova a aplicação do recurso referente a Resolução SESA nº 769/2019, para a realização de reforma em unidade básica de saúde do município.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº. 033, de 14 de setembro de 1993, atualizada pela Lei Nº. 105, de 18 de setembro de 2010, em conformidade com as disposições da Lei Nº. 8080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e considerando a plenária realizada em 22/07/2020.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aplicação do recurso referente a Resolução SESA nº 769/2019, no valor de R\$ 68.617,17 (sessenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos), a serem investidos em obra no Centro Municipal de Saúde, sendo solicitada a troca da modalidade de habilitação: de ampliação para reforma.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra/PR, 23 de julho de 2020.

LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AV. XV DE NOVEMBRO, S/Nº - CENTRO/ CEP: 86828-000 - MAUÁ DA SERRA - PR
TELEFONE: (43) 3127-1030
E-MAIL: cms.mauadaserra@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 145/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias as servidoras
abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo Saúde Geral	Período de Gozo de férias
Maria de Fátima Barbosa Ramos	01/02/2019 a 01/02/2020	03/08/2020 a 01/09/2020
Debora de Faria Zanlorenzi	12/03/2018 a 12/03/2019	03/08/2020 a 01/09/2020
Rosineia Aparecida de Souza	08/10/2018 a 08/10/2019	03/08/2020 a 01/09/2020
Jessica Carolina de Jesus	07/02/2019 a 07/02/2020	03/08/2020 a 01/09/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do
Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de 2020.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 144/2020

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	Vigias	
José Geraldo de Souza	17/09/2017 a 17/09/2018	02/08/2020 a 31/08/2020
Paulo Lourenço da Silva Junior	01/09/2017 a 01/09/2018	27/07/2020 a 25/08/2020
Valdir Garcia da Silva	28/06/2017 a 28/06/2018	01/08/2020 a 30/08/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho de 2020.

Hermes W.
HERMES WICHTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 005/2020

Sumula: Aprova o requerimento da segunda parcela de recursos federais para Equipamentos de Proteção Individual - EPI do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Este Conselho aprova o requerimento da Segunda Parcela de Recurso Federal para Equipamentos de Proteção Individual - EPI referente a Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidade;

Art. 2º - Justifica-se a adesão da segunda parcela, devido a assistência social prestar atendimento contínuo e em razão do aumento de números de casos positivos divulgados pela Secretária de Saúde e pelo Departamento de Epidemiologia e Vigilância Sanitária.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 20 de Julho de 2020.

Kelly Cristina de Farias Wicthoff
Presidente do CMAS

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	78/2020
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	32/2020
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E PINTURA, EM DUAS CAIXAS DE ÁGUA, NO ASSENTAMENTO NOVO MUNDO NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS07478174990	24.797.746/0001-36

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 23 de Julho de 2020.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)
-------------------------------	--